



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.849, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 800.000,00.**

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.603, de 24 de junho de 2009, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

0603.123661202.059 – Remuneração Professores Ensino Fundamental

3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .... R\$ 1.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens ..... R\$ 785.000,00

3.1.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais ..... R\$ 14.000,00

FONTE 20 – Recursos MDE

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Alberto Lunelli  
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 033  
e publicado (a)  
Em 24/06/2009